JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 145/2003

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, XXXVII, do Regimento Interno,

Considerando o feriado nacional do dia 1º de maio, relativo ao Dia do Trabalhador;

Considerando a necessidade de economia face às despesas com serviços administrativos, tais como energia elétrica, água, telefone e outras; e,

Considerando, finalmente que os trabalhos judiciários e administrativos a cargo deste Egrégio Tribunal encontram-se rigorosamente em dia, e que a suspensão das atividades não acarretará qualquer prejuízo a esta Justiça Eleitoral.

RESOLVE:

Art.1º. SUSPENDER o expediente de trabalho no dia 02 de maio de 2003, nos órgãos da Justiça Eleitoral, sediados na capital e no interior do Estado de Goiás, por motivo de conveniência administrativa.

Art. 2º. Os prazos que se iniciarem ou se expirarem no dia mencionado no artigo anterior ficarão suspensos até o primeiro dia útil subseqüente.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2003.

Desembargador **Roldão Oliveira de Carvalho**
Presidente